



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

07 de janeiro de 2019



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
“CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI”
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

PORTARIA Nº 001/2019
De: 02 DE JANEIRO DE 2019

JOSÉ RIBAMAR PRUDÊNCIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR, SAMUEL TIMÓTEO PRUDÊNCIO, CPF Nº 117.443.964-50, ao cargo em comissão de **TESOUREIRO**, Símbolo – PL – CPC – 3, com lotação na Sede da Câmara Municipal de Boa Ventura, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete da Câmara Municipal de Boa Ventura-PB, em 02 de Janeiro de 2019.

José Ribamar Prudêncio Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
“CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI”
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

PORTARIA Nº 002/2019
De: 02 DE JANEIRO DE 2019

JOSÉ RIBAMAR PRUDÊNCIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR: NILVANELDO ÂNGELO DE ARAÚJO, CPF Nº 752.907.404-06, ao cargo em comissão de **SECRETÁRIO (A) LEGISLATIVO**, Símbolo – PL – CPC – 2, com lotação na sede da Câmara Municipal de Boa Ventura, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete da Câmara Municipal de Boa Ventura-PB, em 02 de Janeiro de 2019.

José Ribamar Prudêncio Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

07 de janeiro de 2019



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
“CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI”
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

Publique-se e
Registre-se

PORTARIA Nº 003/2019
De: 02 DE JANEIRO DE 2019

Gabinete da Câmara Municipal de Boa
ventura-PB, em 02 de Janeiro de 2019.

JOSÉ RIBAMAR PRUDÊNCIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Cap. III, Art. 61 da lei Orgânica do município, combinado com decreto n.º 001/2013 de 02 de janeiro de 2013.

José Ribamar Prudêncio Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Boa
Ventura

RESOLVE:

CRENCIAR OS SERVIDORES:
JOSÉ RIBAMAR PRUDÊNCIO RODRIGUES CPF Nº 665.244.314-72 - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA E SAMUEL TIMÓTEO PRUDÊNCIO - CPF Nº 117.443.964-50 TESOUREIRO - Símbolo: PL-CPC-3, devendo servi-lhes de título a presente portaria, para responderem, perante o **BANCO DO BRASIL**, pela condução e cumprimento DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS no contrato firmado entre as partes, para em conjunto efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos gerenciador financeiro/AASP, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico. Emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, endossar cheque, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, solicitar saldos/extratos de investimentos e encerrar contas de depósitos.



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

07 de janeiro de 2019



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
“CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI”
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

PORTARIA Nº 004/2019
De: 02 DE JANEIRO DE 2019

JOSÉ RIBAMAR
PRUDÊNCIO RODRIGUES, Presidente da
Câmara Municipal de Boa Ventura, Estado
da Paraíba, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR: GEICE KELLY
VICENTE DE SOUSA, CPF Nº 122.065.654-20, ao cargo
em comissão de **SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO**, Símbolo
– PL – CPC – 2, com lotação na sede da Câmara Municipal
de Boa Ventura, devendo servir-lhe de título a presente
portaria.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete da Câmara Municipal de Boa Ventura-PB,
em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Prudêncio Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BOA VENTURA
CÂMARA MUNICIPAL
CASA ANTONIO LEITE CAVALCANTI

PORTARIA Nº 005/2019
De: 02 DE JANEIRO DE 2019

JOSÉ RIBAMAR PRUDÊNCIO
RODRIGUES, Presidente da Câmara
Municipal de Boa Ventura, Estado da
Paraíba, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR: MATHEUS DA
COSTA PINTO, CPF Nº 126.758.544-76, ao cargo em
comissão de **DIRETOR TÉCNICO LEGISLATIVO**, Símbolo
– PL – CPC – 4, com lotação na sede da Câmara Municipal
de Boa Ventura, devendo servir-lhe de título a presente
portaria.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete da Câmara Municipal de Boa Ventura-PB, em
02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Prudêncio Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

07 de janeiro de 2019



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BOA VENTURA
CÂMARA MUNICIPAL
CASA ANTONIO LEITE CAVALCANTI**

**PORTARIA Nº 006/2019
De: 02 DE JANEIRO DE 2019**

**JOSÉ RIBAMAR PRUDÊNCIO
RODRIGUES, Presidente da Câmara
Municipal de Boa Ventura, Estado da
Paraíba, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por lei,**

RESOLVE:

**NOMEAR: MARIANA GOMES DE
LIMA COSTA, CPF Nº 126.736.014-30, ao
cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE,
Símbolo – PL – CPC – 1, com lotação na sede
da Câmara Municipal de Boa Ventura,
devendo servir-lhe de título a presente
portaria.**

Publique-se e
Registre-se

Gabinete da Câmara Municipal de Boa
Ventura-PB, em 02 de janeiro de 2019.

**José Ribamar Prudêncio Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Boa
Ventura**



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

07 de janeiro de 2019



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BOA VENTURA
CÂMARA MUNICIPAL
CASA ANTONIO LEITE CAVALCANTI

DECRETO PRESIDENCIAL Nº
001/2019

**DECRETA CARGA HORÁRIA DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA
VENTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da
Câmara Municipal de Boa Ventura, Estado da
Paraíba, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Resolver
determinar a carga horária dos servidores da
Câmara Municipal de Boa Ventura, em tempo
corrido, funcionando no horário das 07:00 às
13:00 horas, de Segunda a Sexta -Feira.

Parágrafo único - Nos
dias de Sessões ordinárias, extraordinárias,
solenes e secretas, os servidores da edilidade
deverão comparecer para darem o suporte para a
realização da mesma.

Art. 2º - Este Decreto
entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de
Boa Ventura-PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Ribamar Prudêncio Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Boa
Ventura



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BOA VENTURA
CÂMARA MUNICIPAL
CASA ANTONIO LEITE CAVALCANTI

DECRETO PRESIDENCIAL Nº 002/2019

Dispõem sobre a formação e/ou alterações das comissões
permanentes de que trata o artigo 12 e seus parágrafos,
do regimento interno da Câmara Municipal de Boa
Ventura-PB; e dá outras providências correlatas.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA
VENTURA-PB, no uso de suas atribuições que são
conferidas pelo art. 9º do Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a necessidade premente de
formação de **Comissões Permanentes** para análise de
Projetos de Leis e outros Atos de caráter normativo, cuja
competência para designação de seus membros, compete
à Mesa Diretora, nos termos cânone interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam constituídas as Comissões
Permanentes da Câmara Municipal de Boa Ventura,
abaixo relacionadas, com seus respectivos Membros
Titulares e Suplentes.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA:

MEMBROS TITULARES:

ANTONIO RENÊ ACÁCIO RAMALHO – PRESIDENTE
JOÃO FERREIRA CAMPOS NETO – VICE-PRESIDENTE
RONALDO ALVARENGA DE SOUSA – RELATOR

MEMBROS SUPLENTE:

ANTONIO BENTO DA SILVA NETO
THALLES SOUSA DE OLIVIERA
SUELI ALMEIDA DE CARVALHO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

MEMBROS TITULARES:

RONALDO ALVARENGA DE SOUSA – PRESIDENTE
M^ª LIVONEIDE PINTO DE SOUSA ALVES DE
CARVALHO – VICE-PRESIDENTE
ANTONIO BENTO DA SILVA NETO – RELATOR

MEMBROS SUPLENTE:

ANTONIO RENÊ ACÁCIO RAMALHO
SUELY ALMEIDA DE CARVALHO
ANDRÉ LUIZ LACERDA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E DEFESA DO MENOR:

MEMBROS TITULARES:

SUELY ALMEIDA DE CARVALHO - PRESIDENTE
THALLES SOUSA DE OLIVEIRA - VICE-PRESIDENTE
ANTONIO RENÊ ACÁCIO RAMALHO - RELATOR

MEMBROS SUPLENTE:

RONALDO ALVARENGA DE SOUSA
ANTONIO BENTO DA SILVA NETO
ANDRÉ LUIZ LACERDA GOMES

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, com afixação no quadro de aviso da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Boa Ventura-PB, 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Prudêncio Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

18 de janeiro de 2019



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
"CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI"
CNPJ N.º 24.227.373/0001-68

Publique-se e
Registre-se

PORTARIA N.º 008/2019
De: 18 DE JANEIRO DE 2019

Gabinete da Câmara Municipal de Boa
ventura-PB, em 18 de Janeiro de 2019.

JOSÉ RIBAMAR PRUDÊNCIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Cap. III, Art. 61 da lei Orgânica do município, combinado com decreto n.º 001/2013 de 02 de janeiro de 2013.

José Ribamar Prudêncio Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura

RESOLVE:

CRENCIAR OS SERVIDORES: JOSÉ RIBAMAR PRUDÊNCIO RODRIGUES CPF N.º 665.244.314-72 - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA E **SAMUEL TIMÓTEO PRUDÊNCIO** - CPF N.º 117.443.964-50 TESOUREIRO - Símbolo: PL-CPC-3, devendo servi-lhes de título a presente portaria, para responderem, perante o **BANCO DO BRASIL**, pela condução e cumprimento DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS no contrato firmado entre as partes, para em conjunto efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos gerenciador financeiro/AASP, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico. Emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes bancários, requisitar talonário de cheques, endossar cheque, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, solicitar saldos/extratos de investimentos e encerrar contas de depósitos.



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

25 de fevereiro de 2019



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
"CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI"
CNPJ N.º 24.227.373/0001-68

DECRETO PRESIDENCIAL N.º 003/2019

Dispõem sobre a formação e/ou alterações das comissões permanentes de que trata o artigo 12 e seus parágrafos, do regimento interno da Câmara Municipal de Boa Ventura-PB; e dá outras providências correlatas.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 9º do Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a necessidade premente de formação de **Comissões Permanentes** para análise de Projetos de Leis e outros Atos de caráter normativo, cuja competência para designação de seus membros, compete à Mesa Diretora, nos termos cânone interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Boa Ventura, abaixo relacionadas, com seus respectivos Membros Titulares e Suplentes.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA:

MEMBROS TITULARES:

ANTONIO RENÊ ACÁCIO RAMALHO - PRESIDENTE
ANDRÉ LUIZ LACERDA GOMES - VICE-PRESIDENTE
RONALDO ALVARENGA DE SOUSA - RELATOR

MEMBROS SUPLENTE:

ANTONIO BENTO DA SILVA NETO
THALLES SOUSA DE OLIVIERA
SUELI ALMEIDA DE CARVALHO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

MEMBROS TITULARES:

RONALDO ALVARENGA DE SOUSA - PRESIDENTE
M^ª LIVONEIDE PINTO DE SOUSA ALVES DE CARVALHO - VICE-PRESIDENTE
ANTONIO BENTO DA SILVA NETO - RELATOR

MEMBROS SUPLENTE:

ANTONIO RENÊ ACÁCIO RAMALHO
SUELY ALMEIDA DE CARVALHO
ANDRÉ LUIZ LACERDA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E DEFESA DO MENOR:

MEMBROS TITULARES:

SUELY ALMEIDA DE CARVALHO - PRESIDENTE
THALLES SOUSA DE OLIVEIRA - VICE-PRESIDENTE
ANTONIO RENÊ ACÁCIO RAMALHO - RELATOR

MEMBROS SUPLENTE:

RONALDO ALVARENGA DE SOUSA
ANTONIO BENTO DA SILVA NETO
ANDRÉ LUIZ LACERDA GOMES

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, com afixação no quadro de aviso da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Boa Ventura-PB, 25 de Fevereiro de 2019.

José Ribamar Prudêncio Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

15 de abril de 2019



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
“CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI”
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68**

DECRETO PRESIDENCIAL Nº 004/2019

**DECRETA SOBRE O
EXPEDIENTE NA CÂMARA
MUNICIPAL DE BOA VENTURA
NO PERÍODO DOS DIAS 18 E 19
DE ABRIL DE 2019 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE

Considerando, que os dias 19 de abril, Sexta-Feira Santa é um feriado nacional e que o dia 18 de Abril, Quinta-Feira Santa, que antecede o feriado, ser um dia de grande apelo e devoção para o povo cristão, resolve:

DECRETAR: ponto facultativo o expediente do dia 18 de Abril, Quinta-Feira Santa, devendo os servidores desta Augusta casa legislativa, retornarem as suas atividades habituais na Segunda-Feira, dia 22 de abril de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boa Ventura-PB, 15 de
Abril de 2019.

José Ribamar Prudêncio Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Boa
Ventura



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXII Edição Especial Lei Municipal Nº 088/1997

30 de setembro de 2019



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
“CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI”
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

PORTARIA Nº 012/2019
De: 30 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ RIBAMAR PRUDÊNCIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR: NILVANELDO ÂNGELO DE ARAÚJO, CPF Nº 752.907.404-06, ao cargo em comissão de **SECRETÁRIO (A) LEGISLATIVO**, Símbolo – PL – CPC – 2, com lotação na sede da Câmara Municipal de Boa Ventura, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete da Câmara Municipal de Boa Ventura-PB, em 30 de setembro de 2019.

José Ribamar Prudêncio Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
“CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI”
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

PORTARIA Nº 013/2019
De: 01 DE OUTUBRO DE 2019

JOSÉ RIBAMAR
PRUDÊNCIO RODRIGUES, Presidente
da Câmara Municipal de Boa Ventura,
Estado da Paraíba, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR: JOSÉ ERICK
ROSAS, CPF Nº 445.197.348-19, ao cargo
em comissão de **SECRETÁRIO (A)**
LEGISLATIVO, Símbolo – PL – CPC – 2,
com lotação na sede da Câmara Municipal
de Boa Ventura, devendo servir-lhe de
título a presente portaria.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete da Câmara Municipal de Boa
ventura-PB, em 01 de Outubro de 2019.

José Ribamar Prudêncio Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Boa
Ventura

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
“CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI”
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

PORTARIA Nº 014/2019
De: 30 DE DEZEMBRO DE 2019



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

30 de dezembro de 2019



JOSÉ RIBAMAR PRUDÊNCIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR, SAMUEL TIMÓTEO PRUDÊNCIO, CPF N.º 117.443.964-50, ao cargo em comissão de **TESOUREIRO**, Símbolo – PL – CPC – 3, com lotação na Sede da Câmara Municipal de Boa Ventura, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete da Câmara Municipal de Boa Ventura-PB, em 30 de dezembro de 2019.

José Ribamar Prudêncio Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura